



Decreto nº 1.115, de 21 de janeiro de 2022.

Reajusta os valores da política de concessão de benefício para o transporte escolar de estudantes técnicos e universitários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 3.611, de 04 de junho de 2018, que “dispõe sobre a política de concessão de benefício para o transporte escolar de estudantes técnicos e universitários e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o Art. 10 §4º da referida Lei, o qual foi alterado pela Lei Municipal nº 3.956, de 22 de outubro de 2021 e determina que os valores do benefício serão reajustados anualmente pelo indexador Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA;

CONSIDERANDO que o índice oficial apurado pelo IPCA, no período de janeiro a dezembro de 2021, divulgado em 11 de janeiro de 2022, foi de 10,06%;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo pode regulamentar e fiel execução e operacionalização da Lei Municipal nº 3.611, de 04 de junho de 2018, conforme dispõem o seu Art. 11.

DECRETA

Art. 1º Ficam reajustados os valores de que trata o Art. 10 §2º da Lei Municipal nº 3.611, de 04 de junho de 2018, passando a ser:

I – R\$ 7,78 (sete reais e setenta e oito centavos) por dia, aos estudantes que se deslocam a Casca ou a Guaporé.

II – R\$ 16,18 (dezesseis reais e dezoito centavos) por dia, aos estudantes que se deslocam a Marau, Passo Fundo, Encantado e Lajeado.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 21 de janeiro de 2022.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 21/01/2022